



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ASSAÍ

VARA CÍVEL DE ASSAÍ - PROJUDI

Rua Bolívia, s/n - Edifício do Forum - Centro - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone: 4332628700 - E-mail:
cartoriocivelassai@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO dos credores das empresas DESTILARIA AMERICANA S/A e A.N.A - AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA, para a Assembleia Geral de Credores.

Autos nº: **0001038-02.2011.8.16.0047 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Recuperandas:
DASA – DESTILARIA AMERICANA S/A e A.N.A - AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DASA – DESTILARIA AMERICANA S/A E A.N.A AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA - Processo nº 0001038-02.2011.8.16.0047

EDITAL expedido nos autos da recuperação judicial de DASA – DESTILARIA AMERICANA S/A e A.N.A - AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA, nº 0001038-02.2011.8.16.0047.

O DR. ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELI, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ (PR)

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das empresas recuperandas DASA e ANA para, após a qualificação perante o Administrador Judicial nos termos do artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada, (i) em primeira convocação, **dia 01/08/2022, às 10 horas**, através do link <https://calc.assemblex.online> aos participantes; ocasião em que a AGCe - Assembleia-Geral de Credores Eletrônica será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005, no forma Eletrônica aos Credores considerando recomendações do CNJ (Res. n. 322, de 01/06/2020), sendo que normas e instruções já foram informadas nos autos pelo Administrador Judicial (mov.10533.3). Caso o quórum de presença inicial não seja atingido, haverá a segunda convocação, a ser realizada da mesma forma, no **dia 08/08/2022, às 10 horas**, ocasião em que a AGCe - Assembleia-Geral de Credores Eletrônica será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia-Geral de Credores convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: (a) apresentação, discussão, alteração e aprovação do Plano de Recuperação Judicial; (b) deliberação, pelos Credores, acerca da constituição do Comitê de Credores; (c) pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; e e) indicação de gestor judicial, quando necessário afastamento do devedor; f) qualquer



outra matéria que possa afetar os interesses dos presentes; g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na R. Bolívia, s/n, Edifício do Fórum – Centro – 86220- 000, na cidade de Assai (PR). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2022. Eu _____ (**NEY CARLOS RIBEIRO**),
Empregado Juramentado, digitei e subscrevi.

ÉLBERTI MATTOS BERNARDINBELI

Juiz de Direito

Assinado digitalmente

